

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 2407/2018

Um dos desígnios fundamentais do Programa do XXI Governo Constitucional, no que se refere à área da saúde, consiste na garantia da prestação de mais e melhores cuidados de saúde, não só através do reforço dos meios humanos, como também da construção e reabilitação, assim como da adequada gestão das infraestruturas de saúde.

Assim, considerando que:

A qualidade da prestação de cuidados de saúde às populações exige equipamentos e infraestruturas de saúde que ofereçam condições adequadas para o efeito, bem como um acolhimento humanizado e um atendimento compatível com os modernos padrões definidos para o Serviço Nacional de Saúde;

A elaboração do Plano de Ação para a Gestão das Instalações e Equipamentos de Saúde, pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), exige uma avaliação multidisciplinar, em particular nas áreas da arquitetura, engenharia, e sistemas;

É necessária a revisão e adequação dos modelos de gestão e organização dos departamentos e serviços responsáveis pela gestão das instalações e equipamentos dos serviços do Ministério da Saúde;

As entidades representativas do setor poderão dar contributos relevantes, propor modelos e soluções dinâmicos e inovadores que privilegiem a interoperabilidade da informação técnica e funcional dos serviços e a maximização da disponibilidade operacional dos ativos existentes.

Determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objetivo de apresentar uma proposta de Plano de Ação para a Gestão das Instalações e Equipamentos de Saúde.

2 — O Grupo tem a seguinte composição:

- Um representante da ACSS, I. P. que preside;
- Um representante de cada Administração Regional de Saúde;
- Um representante da Direção-Geral da Saúde.

3 — O GT pode, de acordo com o decorrer dos trabalhos, reunir com elementos de outros serviços e entidades do Ministério da Saúde, de forma individual ou coletiva, ou auscultar associações e profissionais de reconhecida idoneidade e competência na área das instalações e equipamentos da arquitetura e engenharia hospitalares, sempre que entender necessário.

4 — O Grupo de Trabalho criado através do presente Despacho deve:

- Apresentar um projeto de código de instalações e equipamentos de saúde;
- Apresentar a estrutura e o conjunto de informação de base a considerar na elaboração dos instrumentos de gestão das instalações e equipamentos da saúde;
- Apresentar linhas de orientação a observar na gestão e organização dos departamentos e serviços responsáveis pela gestão das instalações e equipamentos dos serviços do Ministério da Saúde;

d) Definir perfis de natureza multidisciplinar, incluindo as valências de engenharia, arquitetura e sistemas e competências adequadas às funções a exercer no âmbito da atividade de apoio e coordenação da Arquitetura e Engenharia da Saúde, bem como formação específica e obrigatória, inicial e continuada.

5 — O Grupo de Trabalho ora criado apresenta o relatório final no prazo de 90 dias, a contar da entrada em vigor do presente despacho.

6 — A participação ou colaboração com o Grupo de Trabalho não implica o pagamento de qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções, sem prejuízo de eventuais encargos relativos a despesas de deslocação, nos termos da legislação em vigor, serem suportados pelos respetivos serviços de origem, no caso do pessoal afeto a organismos do Ministério da Saúde ou por este tutelados, ou pela Administração Central do Sistema de Saúde, quando o serviço de origem não esteja na dependência ou tutela do Ministério da Saúde.

7 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela ACSS, I. P.

8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311168712

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2408/2018

Por despacho do Ministro da Saúde, de 16 de fevereiro de 2018, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde — Grau Ouro ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

26 de fevereiro de 2018. — A Secretária-Geral, *Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida*.

311171466

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 3100/2018

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente da área de Medicina Geral e Familiar, aberto pelo Aviso n.º 10362-A/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro, tendo em vista a ocupação de 290 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no SNS, consoante o caso, esta ARSC, I.P. celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores médicos, de acordo com o conteúdo do seguinte quadro:

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Início de funções
ACES Baixo Mondego	Brigite Margarete de Jesus Ferreira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Baixo Vouga . .	Micaela Ferreira Oliveira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Cova da Beira	Ana Margarida Almiro Vale Neto	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Cova da Beira	Sarah Catarina Rodrigues Cardoso	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Dão Lafões . .	Ana Manuela Nogueira da Rocha	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Interior Norte.	Andreia Soraia Roque Gonçalves	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Interior Norte.	Patrícia Isabel Francisco Rita	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Interior Norte.	Raquel Moreira Rodrigues	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Interior Norte.	Rui Manuel Andrade Maia Tavares Moreira	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Litoral	Ana Filipa Sousa Leite da Silva	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Litoral	Lisete Marina Aires da Silva	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Litoral	Sara Isabel Rodrigues Martins	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017
ACES Pinhal Litoral	Susana Filipa Bernardo Machado	Assistente MGF	1.ª	45	2 746,24 €	01-11-2017

19 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311151434